

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Município de Itapemirim – Estado do Espírito Santo
Email: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com

Itapemirim, terça-feira, 11 de agosto de 2015

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 – Distribuição Gratuita



PORTARIAS

Portaria nº 306, de 06 de agosto de 2015 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 122 da Lei Municipal nº 2.879/2015

Considerando, as disposições contidas no art. 122 da Lei Municipal nº 2879/2015,

RESOLVE

Art. 1º - A Câmara Municipal, funcionará em 2 (dois) turnos com jornada de 6 (seis) horas ininterruptas por regime de revezamento.

a) - O Primeiro turno será matutino e terá início às 7:00 horas e término as 13 :00 horas.

b) - O segundo turno, será vespertino e terá início às 12:40 horas e termino as 18:40 horas.

Art. 2º - Ficam de fora destes turnos os vigilantes patrimoniais, que operam em turnos especiais, por escala.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA – Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
Rua Adiles André – s/nº – Bairro Serramar
Itapemirim – ES – 29330-000